



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 339

Suspende o expediente do dia 13 de outubro de 2006, estabelece compensação de horário para os servidores da Câmara Municipal de Esteio e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 21 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente da Câmara Municipal de Esteio, no dia 13 de outubro de 2006.

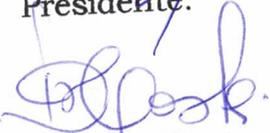
Art. 2º. As horas de trabalho dos servidores, relativas ao dia 13 de outubro, serão compensadas mediante a realização de expediente extraordinário no dia 04 de outubro.

Art. 3º. O horário do expediente da Câmara Municipal, no dia 04 de outubro, será das 7h30min às 12 horas e das 12h30min às 20 horas.

Câmara Municipal de Esteio, 29 de setembro de 2006.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:


Fábio Battistello,
Presidente.


Daianny Costa,
1ª Secretária.


Luiz Duarte,
Vice-Presidente.


Eva da Rosa,
2ª Secretária.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120
Fone: (51) 3458-5000 - Fone/Fax: (51) 3458-5023
Site: <http://www.camaraesteio.rs.gov.br> - E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGAM NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97